



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVICO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS DA SALA DE AULA Nº. 3 E SECRETARIA DA EMEB ESTELLA FARIA NETTO DO VALLE.

LOCAL: Rua Prof. Carlos Roberto Bovério, 150, Jardim Jaqueline, Monte Alto – SP.

1.0 – SERVICOS PRELIMINARES

1.1 – Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso

Área = 65,00 m²

1.2 – Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore

Comprimento = 44,00 m

1.3 – Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Volume = 3,00 m³

2.0 – REVESTIMENTO

2.1 – Argamassa de regularização e/ou proteção

Volume = 1,95 m³

2.2 – Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada

Área = 65,00 m²

2.3 – Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada

Comprimento = 44,00 m

2.4 – Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm

Área = 65,00 m²

CNPJ: 51.816.247/0001-11

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3112 - Ramal 215

seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br     **PrefMonteAlto**



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nota:

1. Para a execução da retirada manual de piso e rodapé em pedra, granito ou mármore recomenda-se seguir as seguintes etapas:
 - 1.1. Verificar se no local onde será removido o piso existe rede hidrossanitária, sistemas de drenagem, instalações elétricas, de gás ou outros sistemas enterrados que possam ser danificados durante a execução das atividades;
 - 1.2. Caso o trecho do sistema seja removido, comprovar que as tubulações estejam devidamente isoladas e purgadas (vazias);
 - 1.3. Caso o trecho do sistema não seja removido, verificar quais medidas serão adotadas para não comprometer essas instalações.
 - 1.4. Elaborar um plano de trabalho identificando as etapas e áreas de remoção do piso;
 - 1.5. Identificar as áreas e condições de acumulação e destinação final do material retirado (descarte);
 - 1.6. Proceder à retirada do piso utilizando ponteira, talhadeira, marreta e alavanca metálica (ferro de cova);
 - 1.7. Posicionar a ponta da ferramenta no rejunte (espaço entre as peças) do piso.
 - 1.8. Golpear com a marreta para que a ferramenta penetre no piso. Repetir o procedimento movendo a ferramenta ao longo do rejunte até que a peça esteja solta e seja possível retirá-la do piso.
2. O item "2.1" remunera o fornecimento de cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg), areia média lavada, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.
3. Para aplicar a argamassa de regularização, deve-se:
 - 3.1. Preparar a superfície que vai recebê-la, na qual necessita estar livre de qualquer sujeira, resíduos e itens incrustados;
 - 3.2. Umedecer a base com o auxílio de uma brocha, sem saturar;
 - 3.3. Realizar a mistura da argamassa em um recipiente limpo e estanque (balde de fundo reto). Realizar a mistura até a sua completa homogeneização, sem a presença de grumos;
 - 3.4. Verter o produto sobre a base;
 - 3.5. Realizar o espalhamento e o acabamento com o auxílio de rodo metálico liso ou dentado;
 - 3.6. Utilizar rolo fura-bolha.
4. O item "2.2" remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), tipo acetinado para tráfego médio, indicada para pisos internos ou áreas internas com saída para o exterior, na cor cinza claro acetinado ou, conforme preferência da direção da unidade escolar, com as seguintes características:

CNPJ: 51.816.247/0001-11

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3112 - Ramal 215

seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br    PrefMonteAlto



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4.1. Referência comercial: Savane, Incesa, Artens, Geral ou equivalente;
- 4.2. Absorção de água: $3\% < \text{Abs} < 6\%$, grupo BIIb classificação esmaltado (média absorção, resistência mecânica média);
- 4.3. Resistência à abrasão superficial: tráfego médio;
- 4.4. Resistência ao manchar: classe de limpabilidade 5 (máxima facilidade de remoção de mancha);
- 4.5. Resistência química: classe GL;
- 4.6. Resistência ao risco (escala Mohs): > 5 ;
- 4.7. Resistente a gretagem;
- 4.8. Resistente ao choque térmico;
- 4.9. Coeficiente de atrito: $< 0,4$ (não deslizante);
5. O item "2.2", remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes.
6. Para o assentamento dos pisos e rodapés, deve-se seguir as seguintes etapas:
 - 6.1. O revestimento a ser assentado deve estar seco e limpo. Não há necessidade de saturar a cerâmica antes do assentamento.
 - 6.2. Verificar se o revestimento está com o verso limpo, isento de material que solte pó. Para tanto, fazer a escovação antes de iniciar o assentamento.
 - 6.3. Antes de iniciar o assentamento, escolher e remover algumas cerâmicas de caixas diferentes, dispor ao chão para verificar se há diferença de tonalidade e tamanho entre elas.
 - 6.4. Realizar um estudo de paginação.
 - 6.5. Em um recipiente limpo, protegido de sol, vento e chuva, misturar o conteúdo de um ou mais sacos com água limpa (ver proporção na embalagem) até a argamassa ficar pastosa e firme, sem grumos secos. Deixar repousar por 15 minutos e misture novamente, antes do uso.
 - 6.5.1. Utilizar em até 2h30 (em temperatura ambiente acima de 20°C o prazo será reduzido).
 - 6.6. Aplicar argamassa na base, estendendo a argamassa (espessura de 3 a 4 mm) com o lado liso da desempenadeira.
 - 6.7. Passar o lado dentado da desempenadeira em ângulo de 60 graus em relação à base, formando cordões e sulcos paralelos.
 - 6.8. Aplicar a argamassa com o lado liso da desempenadeira, depois forme os cordões paralelos, no verso de placas com área igual ou superior a 900 cm^2 .
 - 6.9. Aplicar a argamassa com o lado liso da desempenadeira, preenchendo as saliências de placas com reentrâncias e saliências maiores que 1 mm no verso.

CNPJ: 51.816.247/0001-11

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

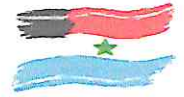
Telefone: (16) 3244 3112 - Ramal 215

seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

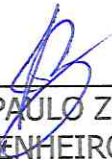


PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 6.10. Aplicar as peças ligeiramente fora de posição, ajustar a placa até a posição final e pressionar com os dedos, batendo com martelo de borracha, até conseguir o amassamento dos cordões.
- 6.11. Durante a aplicação, retirar aleatoriamente algumas peças e verifique quanto do verso da placa está impregnado de argamassa e quantos dos cordões estão esmagados.
- 6.12. No máximo, até 1 hora após o assentamento das placas, remover a argamassa colante existente nas juntas de assentamento, preparando-as para receber o rejunte.
- 6.13. Limpar a superfície das placas com esponja limpa e úmida ou pano grosso de algodão para remover qualquer resíduo de argamassa colante sobre as placas.
7. O item "2.4" remunera o fornecimento de cimento branco comum não estrutural, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da pasta de cimento, aplicação da pasta nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico ou de madeira e a limpeza das juntas.
8. Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços é de responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo repor itens quebrados e etc., quando for o caso, decorrentes da execução dos serviços.
9. A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar pela boa execução dos serviços, instruindo seus empregados a guarda, zelo e o bom uso do material e equipamentos colocados à disposição para o desempenho de suas atividades.
10. A CONTRATADA deve zelar pela segurança pessoal e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços, inclusive EPIs e EPCs.
11. A CONTRATADA deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação.
12. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de mão de obra especializada para a correta execução do serviço contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção a legislação e normas vigentes.

Monte Alto, 31 de Janeiro de 2025.



JOÃO PAULO ZERBINATI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP: 506.926.344-0

CNPJ: 51.816.247/0001-11
Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP
Telefone: (16) 3244 3112 - Ramal 215
seceduca@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto